



P64

1489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2815, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$15.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.2.125 – Manutenção de veículos

(502) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica

R\$ 15.000,00

Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em
31/12/2010 no Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 15.000,00 no Banco do
Brasil na conta corrente e aplicação 7578-7.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para pagamento de despesas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.**

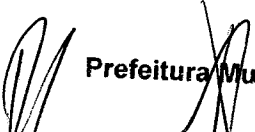

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/09/11



Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito